DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Portaria nº 272, de 08 de agosto de 2.025

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 6.062/2025 da Secretária Municipal de Educação, informando sobre a transferência da servidora abaixo identificado a partir de 01 de agosto,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotada a servidora **Celia Mari da Cruz**, Psicóloga, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de agosto de 2.025.

Paço Municipal, em 08 de agosto de 2.025

Assinado digitalmente

Ana Maria de Fátima Oliveira
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5501-27D7-3A22-57E5 e informe o código 5501-27D7-3A22-57E5

Portaria nº 273, de 08 de agosto de 2.025.

Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2025 e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o previsto no artigo 180, da Lei n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá), que diz que o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta dias, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração;

Considerando que o artigo 3.º da Portaria n.º 233, de 06 de junho de 2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2025, prevê que o prazo fixado para apuração dos fatos pela Comissão pode ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada;

Considerando o despacho 22 no memorando nº 3.936/2025, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que recomenda a prorrogação da suspensão preventiva da servidora processada, conforme Art. 176 da Lei Municipal nº.1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), como forma de assegurar a segurança dos alunos, levando em conta os indícios de provas colhidos até o momento, bem como seja prorrogado o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2025, justificando a necessidade, na forma do art. 180 da Lei Municipal nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos funcionários públicos municipais), tendo em vista que ainda restam atos instrucionais a serem realizados,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR por igual período o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2025, instaurado através da Portaria nº 233, de 06 de junho de 2025.

Art. 2.º PRORROGAR a suspensão preventiva da servidora, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro no Art. 176 da Lei Municipal nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a partir do término previsto no

Assinado por 2 pessoas: THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA e CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/01B3-2B89-922B-0C0B e informe o código 01B3-2B89-922B-0C0B

Art. 5º da Portaria nº 233, de 06 de junho de 2025, até a conclusão definitiva do processo administrativo em curso.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 08 de agosto de 2.025.

Assinado digitalmente

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA e CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/01B3-2B89-922B-0C0B e informe o código 01B3-2B89-922B-0C0B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 01B3-2B89-922B-0C0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA (CPF 418.XXX.XXX-73) em 08/08/2025 17:03:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 08/08/2025 17:06:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/01B3-2B89-922B-0C0B